



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 3.897 DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.928,39 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
567	02.05.01	12.361.0403.3.184	44.90.51.00	571	CONV1261001425.2021 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SOARES	20.928,39
					Total	R\$ 20.928,39

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 571– Verba de absorção de alunos dos anos iniciais das escolas estaduais de ensino. Conta bancária 71.049-4 agência 1975 e balanço patrimonial.

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de maio de 2024.

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal